

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO E APOIO EXTERNO - SEFOT

PROGRAMA DE ESTÁGIOS 2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 12/2023 -
INSCRIÇÕES EFETUADAS ENTRE 20/09/2023 e 04/10/2023

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo/SEFOT republica o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágios do TRE-MG, regido pelo Edital nº 12/2023, com retificação da classificação para o município de Itaúna.

1. RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

CIDADE DE INTERESSE	CURSO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA/COR
ITAÚNA	DIREITO	2023135952	1	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA (UI)	LÍVIA MARIA CAMARGOS FONSECA	86,67	2	NÃO	BRANCA
ITAÚNA	DIREITO	2023137157	2	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA (UI)	LUÍS CLÁUDIO LICORINO LOPEZ	76,55	4	NÃO	BRANCA
ITAÚNA	DIREITO	2023136197	3	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA (UI)	LETÍCIA FARIA DE OLIVEIRA	75,52	5	NÃO	BRANCA
ITAÚNA	DIREITO	2023136627	4	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA (UI)	MARIA EDUARDA MARTINS GUIMARÃES	71,64	3	NÃO	BRANCA

DOS RECURSOS

2.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital;

2.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail sefot@tre-mg.jus.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários – Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato;

2.3. Para fins da contagem do prazo previsto no item 2.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

2.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

2.5. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Apoio a Governança de Pessoas e titular do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

2.6. O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site do TRE/MG. O recorrente será intimado da decisão por e-mail;

2.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE/MG, com a classificação atualizada;

2.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do TRE-MG ou nos Cartórios Eleitorais ou, ainda, fora do prazo;

2.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.10. Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 16 de novembro de 2023.

Alexandre Vasconcelos de Souza

Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo, em substituição.